**Decreto nº 270, de 02 de setembro DE 2020.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. A Lei Municipal nº 2.228, de 02 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.701,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos e um reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº 2.200/2019, de 04 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função:  | 10 – Saúde  |  |
| Subfunção:  | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa:  | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação:  | 4.1 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |  |
| Despesa 350:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 3033 Superávit Financeiro Exercício Anterior- Transferências de Convênios - União/Saúde - FR 3033 | R$ 128.701,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 128.701,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos e um reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função:  | 10 – Saúde  |  |
| Subfunção:  | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa:  | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação:  | 4.1 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |  |
| Despesa 327:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 3033 Superávit Financeiro Exercício Anterior- Transferências de Convênios - União/Saúde - FR 3033 | R$ 128.701,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, SC, 02 de setembro de 2020

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 02 de setembro de 2020.

Everton Metzger
Secretário de Administração e Finanças